

CNPJ 05.774.894/0001-90



Autarquia Municipal Criada pela Lei 1.133 de 27/06/2003

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de dois mil e vinte às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), reuniram-se na sede do IPSJBV os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, A Reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros efetivos: JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA (Presidente); MARIA IZABEL FEREZIN SARES; JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO; FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA ALDIGHIERI: LUIZ ANTONIO DE SOUZA; CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE e GABRIEL DA SILVA GOULART. Suplente presente: PAULO CESAR DANIEL DA COSTA. O Superintendente pediu a palavra apresentando breve panorama de como se encontra o Instituto no fechamento mês de setembro de 2020, nos seguintes termos: "O mês de setembro foi extremamente negativo para o mercado financeiro. As aplicações financeiras do São João Prev apresentaram rendimentos negativos de R\$ 3.806.258.20. No final do mês de setembro os investimentos do São João Prev fecharam com o saldo total de R\$ 165.365.367,74." Apresentou o desempenho das aplicações no mês de setembro, conforme relatório entregue aos Conselheiros e que passa a fazer parte integrante da presente ata. Em seguida posicionou a todos a respeito do total de ativos, aposentados e pensionistas dos dois Planos (Financeiro e Previdenciário) em 30/09/2020. No Plano financeiro o mês de setembro fechou com 625 aposentados e pensionistas e com 897 servidores ativos. O Plano Previdenciário fechou o mês de setembro com o total de 445 aposentados e pensionistas e 1.102 servidores ativos. No total dos dois planos temos 1.070 aposentados e pensionistas e 1.999 servidores ativos. Após, o Superintendente disse que se reuniu com o Sr. Prefeito sobre o repasse da insuficiência financeira, obtendo posicionamento do Chefe do Executivo no sentido de que este está sensível à esta questão e estuda a hipótese de repasse de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ainda nos meses de outubro/novembro/dezembro de 2020. Com relação ao Ofício encaminhado ao Sr. Prefeito a respeito pelo Conselho, ainda não há resposta formal. Segundo o Chefe do Executivo está sendo estudada uma resposta oficial para posicionamento em breve a respeito desta questão aos Conselheiros. Em seguida, o Superintendente fez breve explanação sobre o programa de certifcação "Pró-Gestão RPPS, colocando a todos que se trata de *"um programa de* certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de

£ ()

X

X

4



CNPJ 05.774.894/0001-90



Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência. O Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem major controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os servidores e a sociedade. Visa a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária). O SÃO JOÃO PREV já avançou bastante na preparação de dados e informações úteis, em obediência a Portaria MPS no 20.532, de 8 de setembro de 2020, o qual aprovou a Versão 3.1 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS). Uma das vantagens da Certificação é o SÃO JOÃO PREV ser considerado Investidor Qualificado, o que possibilita limites maiores para aplicações financeiras e taxas mais rentáveis.". Foi colocado a todos os presentes a intenção de negociação da folha de pagamento, assunto que será oportunamente discutido entre os Conselhos. Em relação à aquisição do imóvel, disse que "na data de 02 de outubro de 2020 foi publicado o DECRETO 6.568, de 01 de outubro de 2.020, firmado pelo Senhor Prefeito, Vanderlei Borges de Carvalho, declarando o imóvel de UTILIDADE PÚBLICA." Assim, informou que o Jurídico do São João Prev está realizando análise sobre quais são os próximos passos para a desapropriação do imóvel em favor do Instituto. A respeito da Pandemia do Coronavírus, o Superintendente colocou a todos que foi feito "um convite para a Diretora do Departamento de Saúde, HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI e a Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, LUDIMILA BORATO BARROS ZAN, para que viessem conversar com nossa equipe. Elas fizeram uma palestra com todo o grupo, analisaram nossas instalações e os procedimentos que estamos adotando para o revezamento de nossos servidores e atendimentos não presenciais aos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Nosso público é diferenciado e merece atenção especial." Colocou a todos a decisão através da Portaria 085/2020 de suspensão das Provas de Vida até 31/12/2020, evitando aumento no fluxo de pessoas do grupo de risto do COVID-19. Por fim, disse que a equipe do São João Prev nas datas de 14 e 15 de outubro esteve se qualificando através de palestras online, durante o 16º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM, onde foram ministradas palestras nos mais variados e importantes temas relacionados aos RPPS's, tais como: Previdência Complementar; Pró-Gestão; Alternativas de Investimentos; Meta Atuarial; Política de Informações;

J5' €

X

*



CNPJ 05,774,894/0001-90



Contabilidade em Situações de Volatilidade; Governança Corporativa e muito mais. Por fim, informou que as palestras estão disponíveis para acesso aos interessados no site da APEPREM. Depois da explanação inicial o Superintendente encerrou as preliminares e deu a oportunidade ao Presidente que observando haver quórum, distribuiu os processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como seque: PROCESSO nº 058/2020 - CLAUDINEI DE PAULA - Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2020, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. PROCESSO nº 059/2020 – JURANDIR DONIZETTI FELIPE – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2020, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. PROCESSO nº <u>060/2020</u> – ADRIANA FRAZÃO PANZERI – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2020, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. PROCESSO nº 061/2020 - LIGIA NASSER DE REZENDE - Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, com paridade, como solicitado voluntariamente pela servidora, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2020, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. PROCESSO nº 037/2020 - ELIZABETH REGINA JESUMARY GONÇALVES - Aposentadoria por invalidez, com fundamento no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, redação da EC 41/03, de acordo com decisão judicial no Cumprimento de Sentença nº 0000147-73.2020.8.26.0568 – Processo de origem nº 0012181-37.2007.8.26.0568 em trâmite na 3ª Vara Civel da Comarca de São João da Boa Vista-SP. Os membros do Conselho ficaram cientes da revisão judicial, fls. 213/214, pela Portaria nº 075/2020, fls. 211/212,





CNPJ 05.774.894/0001-90



alterando o benefício concedido à servidora a partir da competência setembro de 2020 para aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, adequando o cálculo dos proventos à decisão judicial publicada em 17/08/2020 onde a Exma. Ministra do STF, Dra. Rosa Weber, deferiu liminar em Reclamação Constitucional - RCL 36.477/SP determinando "o sobrestamento do processo 0012181-37.2007.8.26.0568 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e os efeitos da decisão reclamada até o julgamento final da reclamação". PROCESSO nº 64/2020 - ADRIANA MEDINA CABRELON D'ARCADIA -Aposentadoria voluntária com proventos integrais ao fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Analisando os autos, obtivemos acesso à informações de que a requerente, a despeito de possuir os requisitos para a aprovação da concessão da aposentadoria pretendida, está pleiteando judicialmente (Processo Judicial eletrônico nº 1006141-02.2019.8.26.0568) aposentadoria especial por trabalho em condições à agentes nocivos prejudiciais à saúde ou integridade física, nos termos do art. 40, § 4°, inciso III, da C.F., e Súmula Vinculante nº 33 do E. STF, requerida administrativamente em 23 de abril de 2019 e que não fora concedida por motivo de discordância pela servidora em relação à forma de cálculo dos proventos. Verificamos que na mencionada ação judicial em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública pleiteia além da aposentadoria com proventos integrais e de forma retroativa ao requerimento administrativo, a concessão pelo Município do abono permanência. Considerando que ainda não houve sentença no referido processo judicial, os membros do Conselho antes da aprovação da aposentadoria requerida de forma voluntária e a ser concedida nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005 deliberam no sentido de que o São João Prev oficie à servidora para que compareça ao Instituto de Previdência e informe das condições e regras de cálculo de cada um dos benefícios requeridos (aposentadoria especial e aposentadoria com proventos integrais – art. 3º, da EC nº 47/2005) e faça opção pelo benefício que considere mais vantajoso desistindo de um dos pedidos, diante da impossibilidade de se requerer e obter a concessão de dois benefícios com regras e forma de cálculo distintas, bem como da cumulatividade de recebimento de abono permanência com benefício previdenciário. Em caso de comprovação da desistência da ação e opção pela aposentadoria nos termos do art. 3°, da EC nº 47/2005 até a data de 26.10.2020, o benefício requerido nestes autos poderá ser concedido a partir de 01/11/2020. PROCESSO nº 2795/2020 - ADRIANA MEDINA CABRELON D'ARCADIA - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os

93°

X

No.



membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo



CNPJ 05.774.894/0001-90



Autarquia Municipal Criada pela Lei 1.133 de 27/06/2003

> líquido de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. PROCESSO nº 10729/2020 - CARMEN SILVA ALIENDE - Averbação de tempo de contribuição. Após análise os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação do tempo líquido de 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuição, excluídas as concomitâncias. PROCESSO nº 065/2020 - ROSELI PRADO GALDINO - Requer pensão em virtude de falecimento de seu marido, Sr. Sebastião Alvaro Galdino, servidor publico municipal aposentado, Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de pensão à requerente nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal; artigos 13, inciso I; 70 e 71, inciso I, da Lei Complementar nº 2.148/2007, de forma vitalícia nos termos do art. 79, inciso IV, alínea "c", item 6, da Lei Complementar nº 2.148/2007, com proventos integrais e sem paridade, respeitado o dispostono art. 24 da EC nº 103/2019 no que se refere à acumulação de benefícios previdenciários, fls. 02/03, e cálculo do benefício, fls. 19/20, retroativamente a 18/09/2020, com base na documentação anexa ao processo. PROCESSO nº 066/2020 - MARIA APARECIDA REIS MOLLES -Reguer pensão em virtude de falecimento de seu marido. Sr. Santo Marim Molles. servidor publico municipal aposentado. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de pensão à requerente nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal; artigos 13, inciso I; 70 e 71, inciso I, da Lei Complementar nº 2.148/2007, de forma vitalícia nos termos do art. 79, inciso IV, alínea "c", item 6, da Lei Complementar n° 2.148/2007, com proventos integrais e sem paridade, respeitado o dispostono art. 24 da EC nº 103/2019 no que se refere à acumulação de benefícios previdenciários, fls. 02/03, e cálculo do benefício, fls. 19/20, retroativamente a 18/09/2020, com base na documentação anexa ao processo. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 11:00hs e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho Administrativo, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista - SP, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de dois mile vinte (16/10/2020).

**





ULL

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV

MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

-APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

O mês de setembro foi extremamente negativo para o mercado financeiro. As aplicações financeiras do São João Prev apresentaram rendimentos negativos de **R\$ 3.806.258,20**. No final do mês de setembro os investimentos do São João Prev fecharam com o saldo total de **R\$ 165.365.367,74** Segue abaixo o despenho das aplicações no mês de setembro de 2020.

SETEMBRO DE 2020

| APLICAÇÕES | PLANO PREVIDENCIÁRIO | PLANO FINANCEIRO | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | FUNDO DE OSCILAÇÃO | TOTAL |
|----------------|-------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------|----------------|
| RENDA FIXA | 113.331.752,55 | 0,00 | 9.439.065,10 | 546.954,89 | 123.317.772,54 |
| RENDA VARIÁVEL | 42.047.595,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.047.595,20 |
| TOTAL | 155.379.347,75 | 0,00 | 9.439.065,10 | 546.954,89 | 165.365.367,74 |
| RENDIMENTOS | | | | | |
| RENDA FIXA | -1.411.313,12 | -2.026,62 | -121.698,19 | 102,00 | -1.534.935,93 |
| RENDA VARIÁVEL | -2.271.322,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -2.271.322,27 |
| TOTAL | -3.682.635,39 | -2.026,62 | -121.698,19 | 102,00 | -3.806.258,20 |

PRÓ-GESTÃO

PRÓ-GESTÃO:

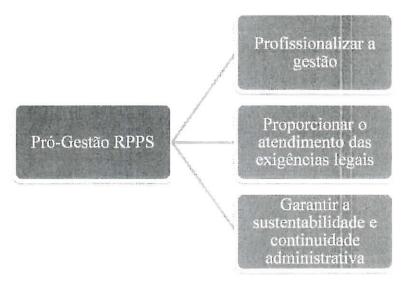
O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

O Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os servidores e a sociedade. Visa a implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária).

O SÃO JOÃO PREV já avançou bastante na preparação de dados e informações úteis, em obediência a Portaria MPS nº 20.532, de 8 de setembro de 2020, o qual aprovou a Versão 3.1 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS).

Uma das vantagens da Certificação é o **SÃO JOÃO PREV** ser considerado **Investidor Qualificado**, o que possibilita limites maiores para aplicações financeiras e taxas mais rentáveis.

O QUE O PRÓ-GESTÃO RPPS BUSCA



-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO é destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do SÃO JOÃO PREV. No período de janeiro a setembro de 2020 tivemos os seguintes valores:

| MÊS | VALOR ORÇAMENTO | DESPESAS DE CUSTEIO | SALDO ACUMULADO |
|----------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| JANEIRO/2020 | 206.141,89 | 198.120,39 | 8.021,50 |
| FEVEREIRO/2020 | 264.721,49 | 108.847,22 | 163.895,77 |
| MARÇO/2020 | 264.721,49 | 102.550,13 | 326.067,13 |
| ABRIL/2020 | 264.721,49 | 89.828,27 | 500.960,35 |
| MAIO/2020 | 264.721,49 | 176.582,45 | 589.099,39 |
| JUNHO/2020 | 264.721,49 | 143.400,44 | 710.420,44 |
| JULHO/2020 | 264.721,49 | 154.325,22 | 820.816,71 |
| AGOSTO/2020 | 264.721,49 | 169.140,98 | 916.397,22 |
| SETEMBRO/2020 | 264.721,49 | 102.327,69 | 1.078.791,02 |
| TOTAL | 2.323.913,81 | 1.245.122,79 | 1.078.791,02 |

OUTROS ASSUNTOS:

NEGOCIAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Uma fonte de receita para os órgãos públicos é a "negociação da folha de pagamento" dos servidores, aposentados e pensionistas. A prática de negociação da folha do funcionalismo é comum na administração pública. Diversas instituições financeiras já manifestaram interesse em nossa folha de pagamento. Nos próximos dias estaremos fazendo uma avaliação para possível negociação com as Instituições Financeiras,

AQUISIÇÃO DO IMÓVEL

Em ofício enviado ao Senhor Prefeito, Vanderlei Borges de Carvalho, manifestamos nossa intenção na aquisição do imóvel anexo ao SÃO JOÃO PREV, localizado à Rua Senador Saraiva, 122, com área total de 1.255,00 m2. e área construída de 113,71 m2,. Posteriormente foram nomeados três engenheiros da Prefeitura que expediram o LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, em 28

de agosto de 2020, concluindo pelo valor total de R\$ 884.293,94 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

Conforme discutido e deliberado pelo Conselho Administrativo na reunião ordinária em 16.09.2020, decidiu-se, por unanimidade, pela aquisição. Também submetemos ao Conselho Fiscal para apreciação no dia 24 de setembro de 2020, nos termos da Lei Complementar 4.207, de 24/10/2017, que também aprovou a aquisição. Os recursos serão extraídos da Taxa de Administração, conforme estabelece a Lei Complementar 4.574, de 05/11/2019.

Na data de 02 de outubro de 2020 foi publicado o **DECRETO 6.568, de 01 de outubro de 2.020**, firmado pelo Senhor Prefeito, Vanderlei Borges de Carvalho, declarando o imóvel de UTILIDADE PÚBLICA.

PANDEMIA

Fizemos um convite para a Diretora do Departamento de Saúde, HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI e a Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, LUDIMILA BORATO BARROS ZAN, para que viessem conversar com nossa equipe. Elas fizeram uma palestra com todo o grupo, analisaram nossas instalações e os procedimentos que estamos adotando para o revezamento de nossos servidores e atendimentos não presenciais aos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Nosso público é diferenciado e merece atenção especial.

16º. CONGRESSO APEPREM

Nossa equipe, nas datas de **14 e 15 de outubro**, esteve se qualificando através de palestras online, durante o **16º CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA APEPREM**. Foram palestras das mais variadas tendo como foco os REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS (Previdência Complementar, Pró-Gestão, Alternativas de Investimentos, Meta Atuarial, Política de Informações, Contabilidade em Situações de Volatilidade, Governança Corporativa e muito mais).

SUSPENSÃO PROVA DE VIDA

Através da Portaria 085/2020 comunicamos a suspensão das PROVAS de VIDA até 31 de dezembro de 2020, evitando, assim, o fluxo de pessoas do grupo de risco do COVID/19.

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

No mês de setembro de 2020 o quadro de APOSENTADOS E PENSIONISTAS do PLANO FINANCEIRO aumentou em 2 pessoas, já de SERVIDORES ATIVOS reduziu em 3 pessoas. No PLANO PREVIDENCIÁRIO manteve a mesma quantidade e os SERVIDORES ATIVOS aumentaram em 3 pessoas. No geral o aumento de APOSENTADOS E PENSIONISTAS foi de 2 pessoas e mante-se o número de SERVIDORES ATIVOS.

1)PLANO FINANCEIRO 30/09/2020

| CATEGORIA | PREFEITURA | CÂMARA | UNIFAE | IPSJBV | TOTAL |
|-------------------|------------|--------|--------|--------|-------|
| APOSENTADOS | 493 | 3 | 32 | 0 | 528 |
| PENSIONISTAS | 90 | 1 | 6 | 0 | 97 |
| TOTAL | 583 | 4 | 38 | 0 | 625 |
| SERVIDORES ATIVOS | 812 | 2 | 79 | 4 | 897 |

2)PLANO PREVIDENCIÁRIO 30/09/2020

| CATEGORIA | PREFEITURA | CÂMARA | UNIFAE | IPSJBV | TOTAL |
|-------------------|------------|--------|--------|--------|-------|
| APOSENTADOS | 335 | 2 | 13 | 0 | 350 |
| PENSIONISTAS | 92 | 1 | 2 | 0 | 95 |
| TOTAL | 427 | 3 | 15 | 0 | 445 |
| SERVIDORES ATIVOS | 918 | 8 | 169 | 7 | 1.102 |

3)TOTAL GERAL (PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO) - 30/09/2020

| CATEGORIA | PREFEITURA | CÂMARA | UNIFAE | IPSJBV | TOTAL |
|-------------------|------------|--------|--------|--------|-------|
| APOSENTADOS | 828 | 5 | 45 | 0 | 878 |
| PENSIONISTAS | 182 | 2 | 8 | 0 | 192 |
| TOTAL | 1.010 | 7 | 53 | 0 | 1.070 |
| SERVIDORES ATIVOS | 1.730 | 10 | 248 | 11 | 1.999 |

SETEMBRO/2020